



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9945/2023</b>		
Ementa <b>Reclassifica área de Sistema de Lazer para Área de Equipamento Urbano Comunitário, para fins de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Tamoio (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).</b>		
Data da Norma <b>24/05/2023</b>	Data de Publicação <b>30/05/2023</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5277</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14004/2023</a> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.945 DE 24 DE MAIO DE 2023**

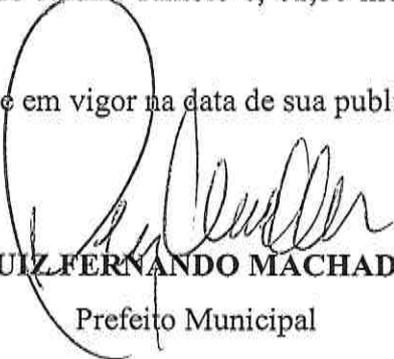
Reclassifica área de Sistema de Lazer para Área de Equipamento Urbano Comunitário, para fins de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Tamoio (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A área de Sistema de Lazer matriculada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 75.707, inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Jundiaí sob nº 18.036.0145, situada na antiga Chácara Botão, no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, fica classificada como Área de Equipamento Urbano Comunitário.

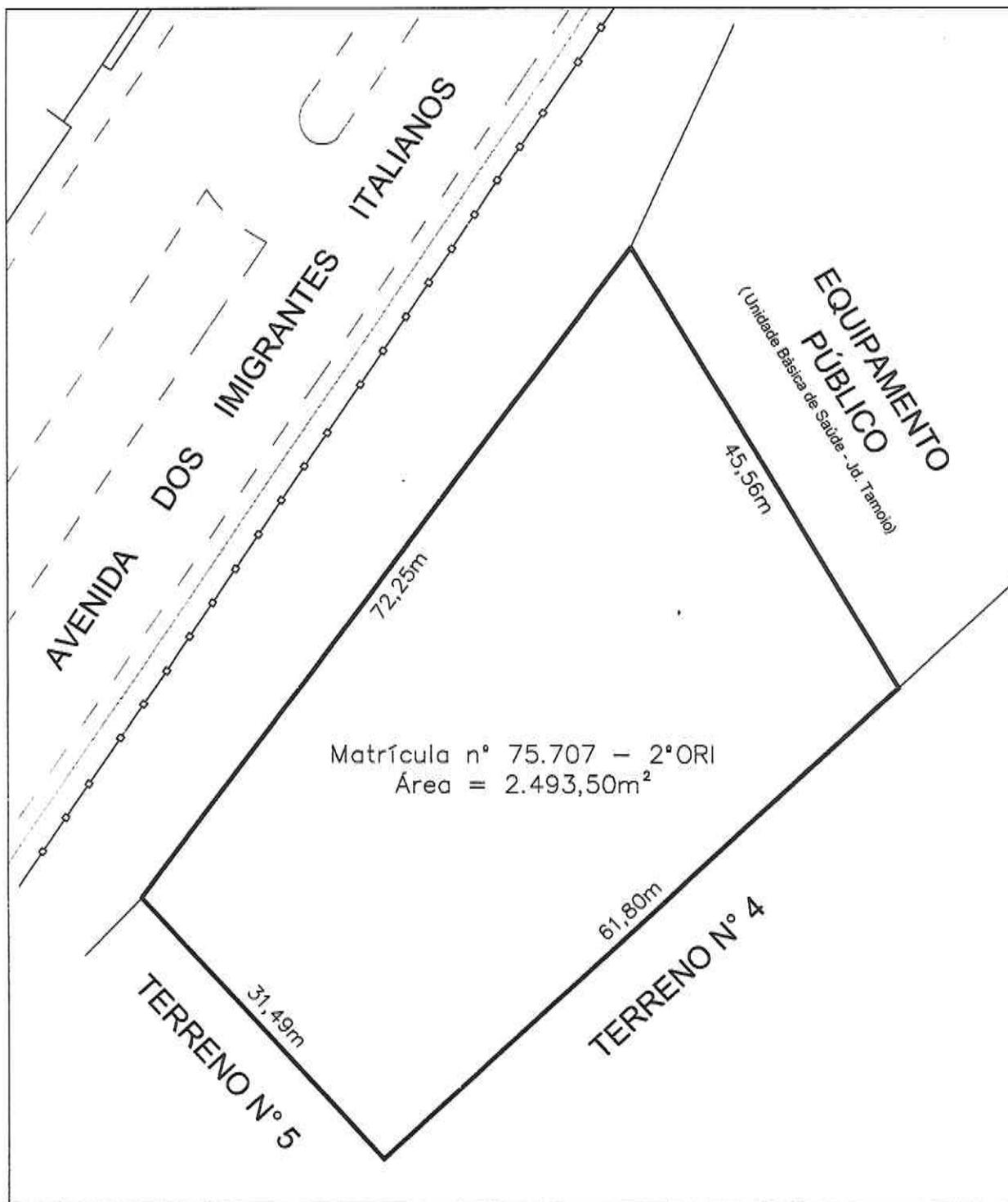
**Parágrafo único.** A área a que se refere o *caput* deste artigo, ilustrada na planta anexa que faz parte integrante desta lei, tem extensão de **2.493,50 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)** e a seguinte descrição perimétrica: **72,25** metros em linha quebrada de frente para a Avenida dos Imigrantes Italianos; **31,49** metros da frente aos fundos do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o terreno nº 5; **45,56** metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área de equipamento público onde se encontra instalada a UBS do Jardim Tamoio e; **61,80** metros de fundos, confrontando com o terreno nº 4.

**Art. 2º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**U. G. PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

INTERESSADO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	RESPONSÁVEL	DATA
ASSUNTO:	DESAFETAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 75.707 DO 2º ORI	DESENHO	2023
LOCAL:	Avenida dos Imigrantes Italianos, S/N Jardim Tamoio Jundiaí - SP	UGPUMA/DSA	FEVEREIRO
CONTRIBUINTE:	18.036.0145	PROCESSO	30.100-0/2019-1
		ESCALA	FOLHA
		1:500	ÚNICA
		ARQUIVO	
		UGPUMA/DSA	

*Maurício Basílio*  
MAURICIO BASILIO  
Chefe da Div. Serv. de Agrimensura  
UGPUMA/DPU/DSA  
CFT-BR 13886087824